



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 262 – 2022/2025

22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, Com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo.

RESOLVE

- Art. 1º** - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.: Loj.:
Simb.: 12 DE OUTUBRO Nº 921 - Or.: de Matão – SP;
- Art. 2º** - A Loja adotará o REAA – Rito Escocês Antigo e Aceito, e suas reuniões serão realizadas semanalmente às quintas-feiras, às 20:00 (vinte horas), no Templo à Rua Pedro Bigal, 1680 Bairro Alto – CEP: 15997-020 – Or.: de Matão – SP;
- Art. 3º** - Endereço para correspondência: Rua Ângelo Sentanin, 69 – Parque Mônaco - CEP: 15993-744 – Or.: de Matão – SP;
- Art. 4º** - Considera o dia 29 de fevereiro de 2024 E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º** - Nomeia como Venerável Mestre Provisório o Resp.: Ir.: José Eduardo Quaresma;
- Art. 6º** - Reconhece como fundadores os IIR.:
André Luiz Bento da Silva
André Luiz Vanucci da Silva
João Rodrigo Goularte Pereira
Jorge Roberto Innocêncio da Costa
José Eduardo Quaresma
José Fernando de Moraes
Leonardo Delriaca
Matheus Fortunato Batistella
Marcus Vinícios Adolfo de Almeida
Paulo Vitor da Silva



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



Pedro Augusto Bortolani
Renato da Silva Corrêa
Ricardo Eriano Lavezo
Ricardo Eriano Lavezo Junior
Roni Ebersson Rodrigues

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 3º Distrito Maçônico da 15ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024 E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre